

**Declaração de retificação n.º 18/2012**

Por se ter verificado um lapso no edital de abertura de concurso documental para provimento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Ciências Económicas e Empresariais — Gestão, da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de dezembro de 2011, a p. 50142 (edital n.º 1263/2011), na alínea *d*) do n.º 2.2 onde se lê «12 exemplares do relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e outras atividades relevantes para a missão da universidade no período anterior ao concurso» deve ler-se «12 exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar em que é aberto o concurso».

28 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.

205527849

**Declaração de retificação n.º 19/2012**

Por se ter verificado em lapso, no edital de abertura de concurso documental para provimento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de ciências económicas e empresariais — gestão, da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de dezembro de 2011, p. 50143 (edital n.º 1264/2011), na alínea *d*) do n.º 2.2, retifica-se que onde se lê «12 exemplares do relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e outras atividades relevantes para a missão da universidade no período anterior ao concurso» deverá ler-se «12 exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar em que é aberto o concurso».

28 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.

205527865

**Declaração de retificação n.º 20/2012**

Por se ter verificado um lapso no edital de abertura de concurso documental para provimento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Ciências Económicas e Empresariais — Gestão, da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro de 2011, a p. 50309 (edital n.º 1275/2011), na alínea *d*) do n.º 2.2, retifica-se que onde se lê «12 exemplares do relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e outras atividades relevantes para a missão da universidade no período anterior ao concurso» deve ler-se «12 exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área disciplinar em que é aberto o concurso».

28 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.

205527654

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Aviso (extrato) n.º 149/2012**

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 06 de outubro 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o recrutamento de dois trabalhadores, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a fim de se proceder ao preenchimento de dois postos de trabalho, um da carreira e categoria de técnico superior, e outro da carreira e categoria de assistente técnico, contemplados no Mapa de Pessoal da Universidade do Algarve:

*a*) Referência A- Um posto de trabalho para o secretariado de pós-graduações da Faculdade de Economia (12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado);

*b*) Referência B- Um posto de trabalho para o secretariado do conselho pedagógico e gabinete de contabilidade (Licenciatura em Gestão de Empresas).

Não tendo ainda a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) publicitado qualquer procedi-

mento concursal para constituição de reservas, e até à sua publicitação, encontra-se a Universidade do Algarve temporariamente dispensada da obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificações, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

4 — Descrição sumária das funções: O titular do posto de trabalho para a referência A exerce as funções de grau de complexidade 2 previstas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Apoio técnico-administrativo às atividades de divulgação e informação dos cursos de mestrado; receção e validação dos requisitos formais de todas as candidaturas; atualização e organização dos processos de candidatura em articulação com a divisão de formação avançada; atualização e manutenção do arquivo geral do secretariado; apoio logístico às sessões letivas; gestão, manutenção e atualização da base de dados de suporte às direções dos cursos e articulação com o conselho científico de todo o processo inerente às provas de mestrado.

O titular do posto de trabalho para a referência B exerce as funções de grau de complexidade 3 previstas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Apoio técnico ao secretariado do conselho pedagógico e gabinete de contabilidade, nomeadamente elaboração dos calendários escolares e dos horários; elaboração dos mapas de exame (época normal e de recurso); afetação do serviço docente ao programa informático existente, bem como a afetação das pautas aos respetivos docentes de acordo com a distribuição do serviço docente das licenciaturas, mestrados e doutoramentos; criação, manutenção e atualização de bases de dados de gestão da informação pedagógica; articulação com o Gabinete de Avaliação da Qualidade na avaliação dos cursos da Faculdade, assegurar a gestão administrativa e financeira da Faculdade de Economia, nomeadamente controlar as dotações orçamentais (receita e orçamento ordinário) afetadas à Faculdade, efetuar o acompanhamento de execução orçamental através do controlo da receita e da despesa, apuramento de despesas e honorários dos colaboradores acompanhando a respetiva execução, pedidos de pagamento e relatórios financeiros.

5 — Local de trabalho: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

6 — Horário de trabalho: Predominante pós-laboral e inclui sábados.

7 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, em consonância com as normas orçamentais vigentes.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial.

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

*e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, para a referência A; Licenciatura em Gestão de Empresas para a referência B;

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Universidade do Algarve idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

8.4 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.5 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, previamente estabelecida, ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações da portaria 145-A/2011 de 6 de Abril.